



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 06 / 88

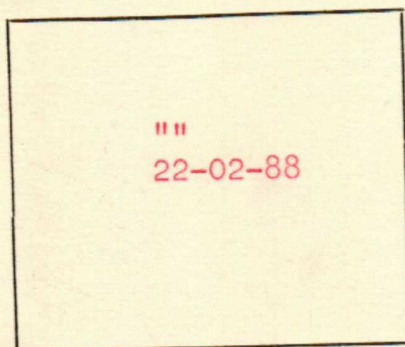
Objeto: "AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS = COPASA-MG"

1138

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____



SUJEITO A	3	DISCUSSÕES
for	APROVADO 1.ª	29/02/88
for	APROVADO 2.ª	29/02/88
for	APROVADO 3.ª	07/03/88
 PRESIDENTE		

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

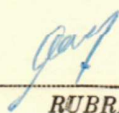
OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

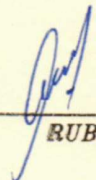
- 1 - EM 22/02/88 As Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento, Justiça e Redação p/ emitirem o devido parecer.


RUBRICA

- 2 - EM 29/02/88 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação, de acordo com artigo 181.º parágrafo 3º - R.T.; a pedido do Vereador Carlos Roberto.


RUBRICA

- 3 - EM 07/03/88 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.


RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/88

Serviço:

"Autoriza Doação de Terreno do Município à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG"

O povo do Município de Bom Despacho, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA-MG, terreno necessário à expansão do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município.

Art. 2º- O terreno de que trata o artigo anterior tem as seguintes divisas e confrontações:

1 - Reservatório R-I, Escritório Local, Almoarifado Operacional, terreno compreendido dentro de uma área de 229,12 m² (duzentos e vinte e nove metros e doze centímetros quadrados) com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas. O Ponto de Partida (PP), foi materializado no eixo da Rua Cruz do Monte, deste com o rumo de 67º00'SO (sessenta e sete graus e zero minuto sudoeste), e à uma distância de 9,20m (nove metros e vinte centímetros), encontra-se o Vértice A, materializado no alinhamento predial da Cruz do Monte, deste com o mesmo rumo anterior de 67º00'SO (sessenta e sete graus e zero minuto sudoeste) e à uma distância de 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice B, sendo o Vértice inicial da área a ser descrita deste com o rumo de 67º00'SO (sessenta e sete graus e zero minuto sudoeste), e à uma distância de 8,64 (oito metros e sessenta e quatro centímetros), encontra-se o Vértice C, deste com o rumo de 23º30'NO (vinte e três graus e trinta minutos noroeste), e à uma distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquen



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

ta centímetros), encontra-se o Vértice D, deste com o rumo de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice E, deste com o rumo de 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice B, fechando-se o polígono B, C, D e E. Tudo conforme planta e memórias topográficas conhecidas das partes contratantes.

Art. 3º- O terreno referido nesta lei não pode ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade da doação, com retorno do referido bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

|Sala das Sessões, em 07 de março de 1988.

PRESIDENTE Almirante Rod. F. S. et.
VICE-PRESIDENTE Helia Maria de Assunção.
SECRETÁRIO Francisco José de Oliveira Jr.

CLAUDIAGBAA/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Assunto

Resolução

Assembleia Municipal de Bom Despacho, reunida em sessão ordinária, no dia 15 de maio de 1988, com a presença de 12 (doze) membros, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte resolução:

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de eleições municipais, bem como a organização e a condução dos trabalhos eleitorais.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1988.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara Municipal

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/88 que-
Autoriza doação de terreno do Município à Compa-
nhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA-MG.

O presente projeto de Lei, visa autori-
zar a doar a COPASA-MG, um terreno necessário à
expansão do Sistema de abastecimento de Água da
Sede do Município.

Nos termos da legislação vigente, compe-
te a Câmara Municipal, a apreciação e votação do
referido projeto de lei.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1988

Carlos Roberto Pereira
Comissão de Legislação e Finanças
Antônio Dimes de Figueiredo
João Roberto do Couto
João Amador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/88 que-
Autoriza doação de terreno do Município à Compa-
nhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA-MG.

O presente projeto de Lei, visa autori-
zar a doar a COPASA-MG, um terreno necessário à
expansão do Sistema de abastecimento de Água da
Sede do Município.

Nos termos da legislação vigente, compe-
te a Câmara Municipal, a apreciação e votação do
referido projeto de lei.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1988

Roberto
Francisco José de Oliveira
Antônio Dias de Souza
João Batista do Couto
João Batista do Couto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E VERBAIS.

Relatório do Projeto de Lei nº 00/88 que-
- institui o Plano de Trabalho do Município de Bom Despacho e
- cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CODMUN-DE.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar
- o Poder Executivo a contratar, em caráter necessário e
- temporário, a prestação de serviços de consultoria e
- assistência técnica para a elaboração do Plano de Trabalho do
- Município.

Nos termos da legislação vigente, o corpo
- da Câmara Municipal, a qualificação e votação do
- relatório, no ato da lei.

Declaro, portanto, esta lei aprovada.

Esta Lei é sancionada em 28 de fevereiro de 1988

[Handwritten signatures and stamps, including "Poder Executivo" and "Câmara Municipal de Bom Despacho"]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 06/88

"Autoriza Doação de Terreno do Município à
Companhia de Saneamento de Minas Gerais -
COPASA MG."

O povo do Município de Bom Despacho, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, terreno necessário à expansão do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior tem as seguintes divisas e confrontações:

1 - Reservatório R-1, Escritório Local, Almoxarifado Operacional, terreno compreendido dentro de uma área de $229,12 \text{ m}^2$ (duzentos e vinte e nove metros e doze centímetros quadrados) com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas. O Ponto de Partida (PP), foi materializado no eixo da Rua Cruz do Monte, deste com o rumo de $67^\circ 00' \text{ SO}$ (sessenta e sete graus e zero minuto sudoeste), e à uma distância de 9,20m (nove metros e vinte centímetros), encontra-se o Vértice A, materializado no alinhamento predial da Rua Cruz do Monte, deste com o mesmo rumo anterior de $67^\circ 00' \text{ SO}$ (sessenta e sete graus e zero minuto sudoeste) e à uma distância de 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice B, sendo o Vértice Inicial da área a ser descrita deste com o rumo de $67^\circ 00' \text{ SO}$ (sessenta e sete graus e zero minuto

"Hoje esperança, amanhã realidade."

Administração CÉLIO LIQUINE e EQUIPE



PROJETO DE LEI Nº 001/88

"Autoriza Doação de Terreno do Município à
Companhia de Saneamento de Minas Gerais -
COPASA MG."

O povo do Município de Bom Despacho, do Estado de Minas
Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar
à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, terreno ne-
cessário à expansão do Sistema de Abastecimento de Água da sede do
Município.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior tem
as seguintes divisas e confrontações:

1 - Reservatório R-1, Escritório Local, Almacarifado Op-
cional, terreno compreendido dentro de uma área de 229,12 m² (du-
zentos e vinte e nove metros e doze centímetros quadrados) com a
seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Par-
te da Amargosa e Descrição das Divisas. O Ponto de Par-
te (PP), foi materializado no eixo da Rua Cruz do Monte, deste
com o rumo de 67º00'20" (sessenta e sete graus e zero minuto sudo-
este), e a uma distância de 9,20m (nove metros e vinte centímetros),
encontra-se o Vértice A, materializado no alinhamento predial da
Rua Cruz do Monte, deste com o mesmo rumo anterior de 67º00'20"
(sessenta e sete graus e zero minuto sudoeste) e a uma distância
de 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros), encon-
tra-se o Vértice B, sendo o Vértice inicial da área a ser descrita
deste com o rumo de 67º00'20" (sessenta e sete graus e zero minuto



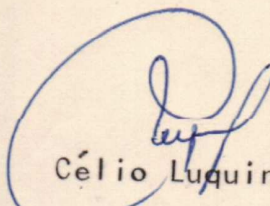
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO MINAS GERAIS

sudoeste), e à uma distância de 8,64m (oito metros e sessenta e quatro centímetros), encontra-se o Vértice C, deste com o rumo de 23º 30' NO (vinte e três graus e trinta minutos noroeste), e à uma distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), encontra-se o Vértice D, deste com o rumo de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice E, deste com o rumo de 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice B, fechando-se o polígono B, C, D e E. Tudo conforme plantas e memórias topográficas conhecidas das partes contratantes.

Art. 3º - O terreno referido nesta Lei não pode ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade da doação, com retorno do referido bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (18-02-1988).


Célio Luquine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS



Autos, e a uma distância de 8,64m (oito metros e sessenta e quatro centímetros), encontra-se o Vértice C, deste com o rumo de 330° (vinte e três graus e trinta minutos noroeste), e a uma distância de 20,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), encontra-se o Vértice D, deste com o rumo de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice E, deste com o rumo de 20,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice B, fechando-se o polígono B, C, D e E. Tudo conforme plantas e memórias topográficas conhecidas das partes contratantes.

Art. 3º - O terreno referido nesta Lei não pode ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade da doação, com retorno do referido bem ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (18-02-1988).

Célio Ludvine
Prefeito Municipal